

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
Vitor Manuel Jesus Mateus  
INTERVENIENTE  
Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Protocolo: 187214****Resolução CIB nº 53, de 29 de maio de 2017**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências

- Considerando a Resolução CIT nº 04 de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP)

- Considerando o pacto estabelecido entre a Secretaria Municipal de Capanema e a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) quanto à transferência da Gestão Municipal de Capanema, dos Leitos de UTI adulto, integrantes da Rede de Atenção às Urgências do Hospital Saúde Center LTDA, CNES: 6500522, para a Gestão Estadual

- Considerando a Resolução CIB SUS - PA nº 46, de 02 de maio de 2017 que pactuou a mudança da Gestão dos 6(seis) leitos de UTI Habilitados no Hospital Saúde Center LTDA, da gestão Municipal do município de Capanema para a Gestão Estadual/Secretaria Estadual de Saúde Pública/SESPA

- Considerando que o limite financeiro anual de assistência de média e alta complexidade do município de Capanema, estabelecido na Resolução CIB SUS - PA nº 46, de 02 de maio de 2017, remanejados da gestão municipal de Capanema/Fundo Municipal de Saúde para a gestão estadual/Fundo Estadual de Saúde, incluiu o valor dos incentivos financeiros de qualificação de leitos de UTI da Rede de Atenção às Urgências destinado ao Hospital Saúde Center LTDA

- Considerando a deliberação "ad referendum" da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde, do Pará -CIB-SUS-PA

Resolve:

Art. 1º - Autorizar que o município de Capanema utilize os valores dos incentivos financeiros de qualificação de leitos de UTI da Rede de Atenção às Urgências, destinados ao Hospital Saúde Center LTDA., a seguir especificados, como recursos do limite Financeiro de Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a partir da competência junho de 2017 - Incentivos financeiros de qualificação de leitos de UTI da Rede de Atenção às Urgências destinados ao Hospital Saúde Center LTDA, alocados na Gestão Municipal de Capanema  
UTI Adulto: R\$1.314.000,00/ano correspondendo a R\$109.491,00/mês

Art. 2º - Pactuar que a utilização dos recursos na forma estabelecida no Art. 1º desta resolução, ocorra até que o Ministério da Saúde remaneje os citados recursos da gestão municipal de Capanema para a Gestão Estadual do SUS/Pará  
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Belém, 29 de maio de 2017

Vitor Manuel Jesus Mateus  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
Presidente da CIB/Pará

Charles César Tocantins de Souza  
Presidente do COSEMS/PA

**Protocolo: 187418****Resolução CIB Nº 54, de 29 de maio de 2017**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a

revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS)

- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF

- Considerando a Resolução CIR Araguaia nº 015, de 24 de junho de 2016, que aprova o projeto de expansão da Estratégia de Saúde da Família (ESF), na localidade "T" Pau Brasil, no município de Santana do Araguaia

Resolve:

Art. 1º - Homologar o pleito de expansão da Estratégia de Saúde da Família (ESF, no município de Santana do Araguaia, conforme anexo desta Resolução

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação Belém, 29 de maio de 2017

Vitor Manuel Jesus Mateus  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza  
Presidente do COSEMS/PA

**ANEXO I**

CRS	MUNICÍPIO	POP GERAL	POP BENEF.	NEC	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - TRADICIONAL (ESF)				TOTAL GERAL	% COBERTURA
					EXISTENTE	% COBERT.	EXP	IMPL		
12º	SANTANA DO ARAGUAIA	59.919	34.500	30	09	31,05%	01	-	10	34,5%

OBS: SANTANA DO ARAGUAIA -01 ESF "T" Pau Brasil - Zona Urbana

**Protocolo: 187410**

**EDITAL Nº 002/2017 - SESPA, 19 DE MAIO DE 2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - MULTIPROFISSIONAL - REGIÃO METROPOLITANA**

**PORTARIA Nº 851/2017, de 05 de junho 2017**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto s/nº de 23 de Abril de 2015, publicado no DOE nº 32.873/27.04.2015 e:

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios e revogá-los quando não são capazes de atingir o interesse público pretendido;

CONSIDERANDO o dever de observar os princípios que regem a Administração Pública e a necessidade de garantir a isonomia do Processo Seletivo Simplificado - PSS;

CONSIDERANDO que a Comissão do PSS/SESPA, durante a realização do referido exame, constatou inconsistências na operacionalização do Sistema de Processo Seletivo do Estado (SIPROS), que inviabilizaram a análise dos documentos pessoais dos candidatos, prejudicando o tratamento isonômico dos mesmos;

RESOLVE:

I - REVOGAR, integralmente o "2º Processo Seletivo Simplificado - PSS/SESPA - Região Metropolitana", divulgado por meio Edital nº 002/PSS/SESPA, de 19 de maio de 2017, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.377, de 19 de maio de 2017

II - DETERMINAR a abertura de novo Processo Seletivo Simplificado após a resolução das inconsistências detectadas pela Comissão do PSS/SESPA

**EDITAL Nº 003/2017 - SESPA, 19 DE MAIO DE 2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - MULTIPROFISSIONAL - DEMAIS REGIÕES DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA Nº 852/2017, de 05 de junho 2017**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto s/nº de 23 de Abril de 2015, publicado no DOE nº 32.873/27.04.2015 e:

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios e revogá-los quando não são capazes de atingir o interesse público pretendido;

CONSIDERANDO o dever de observar os princípios que regem a Administração Pública e a necessidade de garantir a isonomia do Processo Seletivo Simplificado - PSS;

CONSIDERANDO que a Comissão do PSS/SESPA, durante a realização do referido exame, constatou inconsistências na operacionalização do Sistema de Processo Seletivo do Estado (SIPROS), que inviabilizaram a análise dos documentos pessoais dos candidatos, prejudicando o tratamento isonômico dos mesmos;

RESOLVE:

I - REVOGAR, integralmente o "2º Processo Seletivo Simplificado - PSS/SESPA - Demais Regiões do Estado do Pará", divulgado por meio Edital nº 003/PSS/SESPA, de 19 de maio de 2017, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.377, de 19 de maio de 2017

II - DETERMINAR a abertura de novo Processo Seletivo Simplificado após a resolução das inconsistências detectadas pela Comissão do PSS/SESPA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 05.06.2017

VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

**Protocolo: 187564**

ESCOLA TÉCNICA DO SUS

**ERRATA**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Secretaria de Estado de Saúde Pública**  
**Escola Técnica do SUS do Pará - "Dr. Manuel Ayres"**  
**ERRATA DE PORTARIA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2017, CÓDIGO Nº 179354, EM 19/05/2017**

Onde se lê: Município de Marabá

Leia-se: Município de Conceição do Araguaia  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA  
DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS-ETSUS/PA

**Protocolo: 187278**

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO  
PARÁ

**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 229 DE 05 DE JUNHO DE 2017**

CONCEDER à servidora KELLY CRISTINA SANTOS FERREIRA, Matrícula nº 54191867-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, lotado no Laboratório Central - SESPA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 12 de junho de 2017 a 11 de julho de 2017, referente ao triênio 20 de maio de 2006 a 19 de maio de 2009

**Protocolo: 187558**